

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI



- L E I nº 116, de 31 de MAIO de 1 951 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 28 do corrente mês, P R O M U L G A a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir do sr. Faustino Vicente Amador, por doação, mediante escritura pública e sem onus para os cofres municipais, a área de 23 453 m2 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados) do terreno que constitui o leito das ruas e da praça da Vila Nambi, localizada no perímetro suburbano, desta cidade, nas proximidades do bairro da Gramma, Cerâmica Corradini, conforme planta devidamente rubricada, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. Vasco A. Venchiarutti
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal, aos 31 dias do mês de maio de 1 951.

Virgílio Torricelli
- DIRETOR -